



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 870/2022 - ADMINISTRATIVA

*“Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, MS, no uso das atribuições constitucionais e daquelas previstas no Regimento Interno desta Casa e, considerando os termos da Resolução TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, da Lei n. 4.320/64 e da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** Designo como Fiscal de Contrato o servidor **JEDEILSON RODRIGUES MAIA**.

**Art. 2º** Além das demais atribuições previstas em Lei e regulamentos, o Fiscal do Contrato deverá, no exercício da função, promover o acompanhamento da execução material e financeira do contrato, atestar o recebimento de serviços em Notas Fiscais, assinar o relatório de execução financeira e o termo de encerramento.


**Art. 3º** No exercício das funções, caso a função não seja exercida pelo Próprio Controlador Interno Municipal, cujas atribuições decorrem de Lei, deverá o Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos, notificando o contratado a emitir justificativas e comprovações sempre que julgar pertinente, comunicando o Controlador Interno e o Gestor sempre que julgar existentes ou persistentes irregularidades na execução contratual.

**Art. 4º** O Fiscal do Contrato é responsável por notificar o Gestor, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, da obrigação de remessa dos atos de execução contratual ao Tribunal de Contas nos prazos legais e regulamentares.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 03 de Janeiro de 2022.

  
**ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: camaramirandams@hotmail.com  
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br